



Coas - CE
Conselho Estadual de
Assistência Social do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ceas – CE

Endereço: Silva Paulet, 334 - Meireles - Fortaleza - Ceará

CEP: 60.120-020 Fones (85) 3101-1562 / 3101-3007

E-mail: ceas.ce@hotmail.com / www.ceas.ce.gov.br

Número do Documento: 2546773

RESOLUÇÃO nº 040/2022

Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento do Governo Federal – exercício 2021 do Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz de execução da Secretaria da Proteção Social. Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS.

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 113/2015 e a portaria nº 124/2017 do MDS, Regulamentam, respectivamente, o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e os procedimentos a serem adotados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, atinentes à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, e das transferências voluntárias de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – Suas, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento do Governo Federal – exercício 2021 de execução da Secretaria da Proteção Social. Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, conforme discriminação a seguir:

I – Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz no valor de **R\$ 1.232.224,19 (um milhão, duzentos e trinta dois mil, duzentos e vinte quatro reais e dezenove centavos)**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2022


Célia Maria de Souza Melo Lima
Presidente do Ceas-CE